

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Instala a 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, criada pela Lei nº 10.772/2003, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, *ad referendum* do e. Tribunal Pleno,

RESOLVE

Art. 1º. Instalar na Seção Judiciária do Estado de Sergipe, em 27 de fevereiro de 2004, a 6ª Vara Federal, sediada na cidade de Itabaiana, criada pelo art. 1º, inciso V da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003, com jurisdição compreendendo os Municípios de Canindé do São Francisco, Poço Redondo, Porto da Folha, Gararu, Itabi, Graccho Cardoso, Monte Alegre, Nossa Senhora da Glória, Feira Nova, Nossa Senhora das Dores, Cumbe, Capela, Aquidabã, Nossa Senhora Aparecida, São Miguel do Aleixo, Ribeirópolis, Moita Bonita, Malhador, Carira, Frei Paulo, Pedra Mole, Pinhão, Macambira, Campo do Brito, São Domingos, Lagarto e Simão Dias, sem prejuízo da competência outorgada aos Juizes Estaduais pelo art. 15, I, da Lei nº 5.010/66, com fulcro no art. 109, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 2º. A distribuição dos cargos e funções de que trata o Anexo X da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003, efetuada nos termos do artigo 2º da referida Lei, e destinados à 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, é a constante no Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º. A Estrutura Organizacional da Seção Judiciária do Estado de Sergipe passa a ser a que figura no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º. A 6ª Vara terá ainda a competência para as execuções penais no âmbito de sua jurisdição.

Art. 5º. Dos feitos em efetiva tramitação nas atuais Varas sediadas em Aracaju, no dia da implantação autorizada no art. 1º desta Resolução, serão redistribuídos, observada a competência territorial e as vinculações legais.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Art. 6º. A 6ª Vara Federal, tem, dentro do território de sua jurisdição, plena competência para as causas previstas no art. 109 da Constituição Federal, não prevalecendo, em relação a ela, qualquer competência de Varas sediadas na Capital.

Art. 7º. Compete ao Subdiretor do Foro exercer, em sua jurisdição, as atribuições do Diretor do Foro.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, porém só produzindo efeitos seus artigos 3º, 4º e 5º a partir do dia da efetiva implantação da 6ª Vara.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargadora Federal **MARGARIDA CANTARELLI**
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

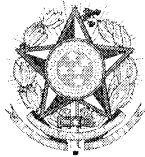
ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS

**CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS CRIADOS PELA LEI Nº 10.772/03,
DESTINADOS À 6ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE.**

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Juiz Federal		01
Juiz Federal Substituto		01
Analista Judiciário – Área Judiciária	Superior	04
Analista Judiciário – Área Administrativa	Superior	02
Analista Judiciário – Área Judiciária (Especialidade Execução de Mandados)	Superior	03
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Intermediário	09
Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais (Especialidade Segurança e Transportes)	Intermediário	02
TOTAL DE CARGOS		22

FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
CJ – 3	01
FC – 05	09
FC – 04	01
FC – 02	02
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS	13



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

ANEXO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

A – DIRETORIA DO FORO

1 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

- (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 1.1. - Seção de Controle Interno
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
 - 1.1.1 - Setor de Contabilidade
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04

2 - GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBDIRETOR DO FORO (VARA DE ITABAIANA)

- 2.1 – Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05

3 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

3.1. Gabinete do Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – FC - 09
- (01) Assistente-Datilógrafo FC – 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC – 02

3.1.1 – Seção de Desenvolvimento Organizacional

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.2 – Seção de Apoio Jurídico

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.3. – Comissão Permanente de Licitação

3.2 – Núcleo de Administração

3.2.1 – Gabinete do Diretor de Núcleo

- (01) Diretor de Núcleo – FC - 06
- (01) Secretário – FC - 03

3.2.1.1 – Seção de Orçamento e Finanças

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

3.2.1.1.1.- Setor de Execução Financeira

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.2.1.2 – Seção de Licitações e Contratos

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

3.2.1.2.1. – Setor de Contratos

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

ANEXO II

(continuação)

- 3.2.1.3 – Seção de Material e Patrimônio
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.2.1.3.1. – Setor de Almoxarifado
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.2.1.3.2. – Setor de Compras
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.2.1.4 – Seção de Serviços Gerais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.2.1.4.1 – Setor de Reprografia
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.2.1.4.2. – Setor de Malotes
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 3.2.1.4.3. – Setor de Manutenção
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 3.2.1.5 – Seção de Segurança e Transportes
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 3.2.1.5.1 – Setor de Segurança
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.2.1.5.2 – Setor de Portaria
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.2.1.6. – Seção de Informática
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.2.1.6.1. – Setor de Processamento de Dados
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 3.2.1.6.2. – Setor de Microinformática
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.2.1.6.3 – Setor de Suporte e Manutenção
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.2.1.7 – Seção de Biblioteca
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.2.1.7.1 – Setor de Pesquisa
 - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
- 3.2.1.8. – Seção de Legislação de Pessoal
 - (01) Supervisor de Seção FC – 05
 - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
- 3.2.1.9 – Seção de Cadastro, Direitos e Deveres
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.2.1.10. – Seção de Folha de Pagamento
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

ANEXO II (continuação)

- 3.2.1.10.1. – Setor de Processamento
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.2.1.10.2. – Setor de Análise e Conferência
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.2.1.11. – Seção de Programas e Benefícios
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.2.1.11.1. – Setor de Cadastramento
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.2.1.11.2. – Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento
(01) Supervisor de Seção – FC - 05

- 3.3. – Núcleo Judiciário
- 3.3.1. – Gabinete do Diretor de Núcleo
(01) Diretor de Núcleo – FC – 06
(01) Secretário – FC - 03
- 3.3.1.1. – Seção de Distribuição
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.3.1.1.1. – Setor de Protocolo e Certidões
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.3.1.1.2. – Setor de Cadastramento e Autuação de Processos
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.3.1.1.3. – Setor de Baixa de Processos
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.3.1.1.4. – Setor de Arquivo e Depósito Judicial
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.3.1.2. – Seção de Arrecadação
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.3.1.3. – Seção de Distribuição de Mandados e Controle de Diligências
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.3.1.3.1. – Setor de Registro Geral e Controle de Avaliação
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.3.1.4. – Seção de Contadoria
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.3.1.4.1. – Setor de Cálculos
(01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 3.3.1.5. – Seção de Registro e Distribuição dos Juizados Especiais Federais
(01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

ANEXO II (continuação)

B – VARAS COMUNS (1ª e 2ª)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL

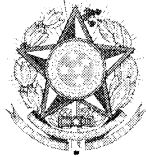
- (02) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (02) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (02) Auxiliar Especializado – FC - 02
 - (12) Executante de Mandados – FC - 05
- 1.1 -Seção de Pesquisa de Jurisprudência
- (02) Supervisor de Seção – FC - 05

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (02) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (02) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (02) Auxiliar Especializado FC - 04

3. - SECRETARIA DE VARA

- 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
- (02) Diretor de Secretaria – FC - 09
 - (02) Secretário – FC - 03
- 3.1.1 - Setor de Cálculos e Publicação
- (02) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.1.2 - Seção de Procedimentos Criminais
- (02) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.1.3. - Seção de Procedimentos Cíveis
- (02) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.1.3.1 - Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança
- (02) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.1.3.2 - Setor de Ações de Rito Ordinário
- (02) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.1.3.3. – Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos
- (02) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

ANEXO II (continuação)

C – VARA COMPETENTE PARA EXECUÇÕES PENAIS (3ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- (06) Executante de Mandados – FC - 05
- 1.1 -Seção de Pesquisa de Jurisprudência
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

3. - SECRETARIA DA VARA

- 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – FC - 09
 - (01) Secretário – FC - 03
- 3.1.1 - Setor de Cálculos e Publicação
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.1.2 - Seção de Procedimentos Criminais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.1.3. - Seção de Procedimentos Cíveis
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.3.1 - Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.3.2 - Setor de Ações de Rito Ordinário
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.3.3 - Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.3.4.- Setor de Execuções Penais
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
 - 3.1.3.4.1 – Setor de Controle Processual
 - (01) Supervisor-Assistente FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

ANEXO II (continuação)

D - VARA PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS (4ª VARA)

- 1 - GABINETE DO JUIZ FEDERAL
 - (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
 - (03) Executante de Mandados – FC - 05
- 1.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
- 2 - GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (01) Oficial de Gabinete - FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 3 – SECRETARIA DA VARA
 - 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – FC – 09
 - (01) Secretário – FC -03
 - 3.1.1 - Seção de Execuções Fiscais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.1.1. – Setor de Processamento Fiscal
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2. Seção de Controle de Diligências
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.3 - Seção de Cálculos
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

ANEXO II (continuação)

E - JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS I e II (5ª VARA)

- 1 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL - Juizado Especial Federal I
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

- 2 – SECRETARIA - Juizado Especial Federal I
 - 2.1 - Seção de Pré- Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 2.2 - Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 2.3 - Seção de Cálculo
(01) Supervisor de Seção – FC - 05

- 3 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO - Juizado Especial Federal II
 - (01) Assistente de Gabinete – FC – 04
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

- 4 - SECRETARIA - Juizado Especial Federal II
 - 4.1 - Seção de Pré- Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 4.2 - Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 4.3 - Seção de Cálculo
(01) Supervisor de Seção – FC - 05

- 5 - Gabinete do Diretor de Secretaria – (JEF I e JEF II)
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ – 03
 - (02) Executantes de Mandados – FC – 05

F – TURMA RECURSAL

- (01) Secretário da Turma Recursal – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

G. VARA DE ITABAIANA/SE (6ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- (03) Executante de Mandados – FC - 05

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

3. - SECRETARIA DA VARA

- 4.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (01) Assistente Técnico – FC - 04
- 4.1.1 - Seção de Procedimentos Criminais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 4.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 4.1.3 – Seção de Execuções Fiscais
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05

FONTE: DJ – 25/02/2004, p. 347 – Seção II

Retificação: DJ – 03/03/2004, p. 525 – Seção II